

(CR-239)

ACORDAO

Proc. 11.926/39

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Inspetor de Previdencia, José Nilo de Albuquerque solicita instruções a respeito da situação dos funcionários das instituições de previdência, seu quiteção com o serviço militar:

CONSIDERANDO que a dúvida suscitada pelo Sr. Inspetor, à vista do que dispõem o art. 218, §5º, da lei 1.187, de 4 de abril de 1939, e as Instruções baixadas por este Conselho, referentemente ao "plano de padronização" dos vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões, fica perfeitamente dirimida;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nesse conformidade, atender o pedido de instruções, de fls. 2, determinando, outrossim, sejam baixadas normas elucidativas aos demais inspetores de previdência, sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 191 4/1940.